



PORTARIA Nº 1196, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria Veneranda Campos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, § 2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no caput do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à segurada MARIA VENERANDA CAMPOS SILVA, CPF nº 186.737.751-91, matrícula nº 249376/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.209861P.

Art. 2º. **CONSIDERAR ISENTA**, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal de 1988:

I – do Imposto de Renda;

II – da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1191, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria da segurada Maria Elizabete Brito de Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0017725-82.2017.827.0000;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 662/2019/GASEC, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.342, de 22 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1024, de 13 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1526, de 18 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 579/AP, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação à segurada MARIA ELIZABETE BRITO DE ABREU, CPF nº 364.839.401-06, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência L, do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta do processo nº 2019.04.01247R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1192, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Corailde Gonçalves de Matos Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CORAILDE GONÇALVES DE MATOS RODRIGUES, CPF nº 500.369.801-10, matrícula nº 647560/3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível IV, Referência H, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 15 anos, 04 meses e 07 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.473,72, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.265,55, reajustado pelo RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.03.207939P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1194, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Marlos Afonso Cavalcante Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1288/2019/GASEC, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.443, de 17 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1060, de 19 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1549, de 24 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 644/AP, de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1 de setembro de 2016, em relação ao segurado MARLOS AFONSO CAVALCANTE PEREIRA, CPF nº 209.110.504-00, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Extensionista Rural, com base no que consta dos autos nº 2019.03.01517R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1195, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lindauva Rodrigues da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 5 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.094, de 27 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1579, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 670/AP, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 3 de novembro de 2015, em relação à segurada LINDAUA RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 330.579.151-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00129R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1196, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria Veneranda Campos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;



CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA VENERANDA CAMPOS SILVA, CPF nº 186.737.751-91, matrícula nº 249376/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.209861P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 133ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2020, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

ROLF COSTA VIDAL
Presidente do Conselho de Administração

RURALTINS

PORTARIA Nº 261/2020-GABPRES, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a pedido,

Ronaldo Francisco dos Santos Dias, nº funcional 1069233/1, CPF nº 962.848.621-72, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Extensão Rural Rural, da Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos para a Unidade Local de Execução de Serviços de Paraná, a partir de 27.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 262/2020-GABPRES, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01/09/2020, o(a) servidor(a) Equisley Ribeiro Máximo, nº funcional 1060902/2, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.037.701-82, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Extensão Rural, na Unidade Local de Execução de Serviços no município de Marianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 264/2020-GABPRES, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a pedido,

Francismar Rodrigues Gama, nº funcional 578177/3, CPF nº 469.809.031-87, ocupante do cargo Efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Formoso do Araguaia para a Delegacia Regional de Apoio de Gurupi, a partir de 28.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Ato nº 095, de 26 de março de 2020, que institui medidas de contingenciamento de gastos, no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins, objetivando a redução das despesas e economia de recursos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X e art. 4º B, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade advinda da continuidade do serviço público e o devido planejamento da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no Ato nº 95, de 26 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.574, de 31 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso II, do artigo 3º, do Ato nº 095/2020.

Art. 2º O §1º, do art. 3º, do Ato nº 95, de 26 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Excetua-se ao disposto nos incisos I e III as viagens oficiais necessárias para cumprir as programações institucionais no período de pandemia.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral